



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 744

BAHIA - 26 de Agosto de 2026 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *DECRETO nº 038/2026 De, 26 de Agosto de 2026 - Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Prof. Cléber Lima Fernandes, na forma em que indica.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**DECRETO nº 038/2026.**

De, 26 de Agosto de 2026.

**Dispõe sobre a criação da Creche Municipal
Prof. Cléber Lima Fernandes, na forma em que
indica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente no Município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, a CRECHE MUNICIPAL PROF. CLÉBER LIMA FERNANDES, localizada no Povoado Campo Formoso, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. Fica autorizado o funcionamento da creche municipal de que trata o *caput* deste artigo, para atender as etapas de escolarização da Educação Infantil (creche e pré-escola).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2026.

CLERISTON UAIDE
REIS GUEDES
PEREIRA:43566510572

Assinado de forma digital por CLERISTON
UAIDE REIS GUEDES PEREIRA:43566510572
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=44176499000168, ou=AC SyngularID
2, Multiple, cn=CLERISTON UAIDE REIS GUEDES
PEREIRA:43566510572

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br **DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE**
Data: 26/08/2026 09:50:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danilo Cristiano Pinto Ormonde
Secretário Municipal da Educação